

PARA: Gerência de Compras

**COMPRA IMEDIATA**

Esta solicitação, elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO
4	MV 2426	ELETRODO DE AGULHA CONCENTRICA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL, TAMANHO: 37 MM, DIÂMETRO: 0,45MM

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)**

- MV 2426 - CMM - 180

CMM conforme Processo Regular

Fonte: MV em 06/05/2022



The screenshot shows the 'Gestão de suprimentos' (Supply Management) interface. It includes a navigation bar with 'Medicamentos', 'Materiais', 'Gestão de Suprimentos', 'Produtos X Entradas', 'Prod. -Prazo Validade', 'Notas Fiscais Apresentadas', and 'Consolidacao X Empresa'. Below this is a table titled 'Materiais v6' with the following columns: Cód. MV, Cód. SES, Produto, CMM, Dur. (Mês), Total IGES, HBASE, HRSM, UCAD, UPA CEI, UPA BAN, UPA REC, UPA SAM, UPA S\_SEB, UPA SOB, UPA CEI2, UPA PARA, UPA GAMA, UPA PLAN, UPA RIACHO2, UPA V\_PIRES, and UPA BRAZ. The row for item 2426 shows a CMM of 0 and a duration of 0 months.

**2. QUANTITATIVO**

- MV 2426 - 540 Unidades

**3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

A instauração do presente processo de compra se justifica devido a falta do insumo em estoque conforme sistema MV, não sendo possível suprir a demanda do consumo Médio Mensal (CMM) mensurado, comprometendo a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados nas unidades de atendimento médico-hospitalar, e indo em desencontro com o **princípio da continuidade**, que é um princípio norteador da administração pública, que defende que os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais no Serviço de Neurologia para prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde.

A falta desses materiais acarretará grave prejuízo ao IGESDF, prejudicando os trabalhos realizados, uma vez que a excelência do atendimento ao cidadão depende, sobretudo, da disponibilidade de material.

A escassez desses materiais refletirá negativamente sobre toda a população, acarretando a suspensão de exames gerando desassistência, caso os novos eletrodos não cheguem.

Ressalta-se que o insumo não possui contrato vigente, o processo de compras ID 04016-00085916/2020-65 teve seus itens desertos sendo necessário a abertura de novo Processo Regular 04016-00134575/2021-40, além do Serviço de Neurologia por meio do 04016-00114490/2021-45 reiterar a necessidade do material devido a falta em estoque.

**4. ENTREGA**

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1°	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço da CENTRAL DE ABASTECIMENTO E EXPEDIÇÃO - IGESDF :

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CNPJ: 28.481.233/0001-72

SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília DF. CEP: 71.200-216

**6. DEMANDANTE**

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

**7. PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período de abastecimento será de 90 dias ou seja quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

**8. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)**

Processo SEI 04016-00134575/2021-40.

**9. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL**

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

**10. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 09 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**André Oliveira Tôrres**

Gerente Geral substituto de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

**FERNANDO DAL SASSO**

Superintendente

Superintendência da Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVEIRA TORRES - Matr.0000497-3, Gerente Geral de Logística de Insumos substituto(a)**, em 10/05/2022, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 10/05/2022, às



15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **85828064** código CRC= **8C71F88C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF